



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA 14.871/2010

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR, a abertura de Sindicância Administrativa, na forma do artigo 236 da Lei 59/2008, com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas no ofício 83 de 30.04.10, Dr. Carlos Eduardo Brechani, DD. Promotor de Justiça desta Comarca, dando conta da instauração de procedimento investigatório, haja vista denuncia subscrita pelo munícipe Luciano Augusto de Meira Leite, informando desvio de dinheiro público e prejuízo ao erário.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e especialmente, ao de logo, tomar as seguintes providências:

01 - Requisite junto a Secretaria Municipal de Manutenção Serviços Urbano, seja encaminhada a essa Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório circunstanciado de toda a frota existente no período de 01 de fevereiro de 2.009 até 01 de junho de 2.009, informando estado de conservação, ficha de reparação/manutenção de todos os veículos, bem ainda, a nomeação dos mecânicos, eletricitas e funileiros, que trabalharam no referido período.

02 - Especificadamente, deverá a Secretaria acima informar as circunstâncias do item 01, **(estado de conservação, ficha de reparação/manutenção de todos os veículos, bem ainda, a nomeação dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

mecânicos, eletricitas e funileiros, que trabalharam no referido período),
referentemente aos veículos:-

Caminhão Pipa – CFC 4280.

Kombi – CPV 6126.

Kombi – CKA 9866.

Kombi – CPV 6132.

Kombi - CDZ 1099.

Kombi – CDZ 1115.

Saveiro – CDZ 1088.

Gol - CPV 6135.

Fusca - CPV 6125.

Caminhão – CFC 1520.

Caminhão – CPV 6157.

Máquina Komatsu WA 320.

Caminhão Ford 12000.

Máquina Case W 20E.

Máquina W18.

03 - Requisite junto ao Setor de Compras da Municipalidade, para que **no prazo de 10 (dez) dias**, encaminhe a essa Comissão, cópias de procedimentos, requisição, justificativas, e, identificação do responsável pela liquidação, das seguintes aquisições:

Nota Fiscal 2213 de 10.02.09 – Injediesel Equip. Peças e Serv. Ltda.

Nota Fiscal 014 de 20.02.09 – Judith O. F. S. Reis - ME.

Nota Fiscal 233 de 03.03.09 - Alecar Com. De Peças em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Nota Fiscal 073	de 03.03.09 -	Tractorvale.
Nota Fiscal 1914	de 05.03.09 -	Embrevale.
Nota Fiscal 445	de 18.03.09 -	Hidraumatic.
Nota Fiscal 430	de 20.03.09 -	Mecânica Pesada Reis Ltda.
Nota Fiscal ????	de 20.03.09 -	Auto Peças São Mateus.
Nota Fiscal 2956	de 23.03.09 -	Gaiola Auto Peças Ltda - ME.
Nota Fiscal 2984	de 20.04.09 -	Gaiola Auto Peças Ltda - ME.
Nota Fiscal 2983	de 20.04.09 -	Gaiola Auto Peças Ltda - ME.
Nota Fiscal 2985	de 20.04.09 -	Gaiola Auto Peças Ltda - ME.
Nota Fiscal 2990	de 23.04.09 -	Gaiola Auto Peças Ltda - ME.
Nota Fiscal 458	de 24.04.09 -	Hidraumatic.
Nota Fiscal 2998	de 28.04.09 -	Gaiola Auto Peças Ltda - ME.
Nota Fiscal 3000	de 30.04.09 -	Gaiola Auto Peças Ltda - ME.
Nota Fiscal 1847	de 16.04.09 -	Auto Vidros Guara LT-ME.
Nota Fiscal 162	de 04.05.09 -	Oficina Mecânica Carvalho.
Nota Fiscal 168	de 04.05.09 -	Oficina Mecânica Carvalho.

04 - Requisite-se junto a Secretaria de Administração cópias da relação de todos os veículos que foram objetos do ultimo leilão municipal, informando suas características e valores de eventuais arrematações, bem ainda, as eventuais transferências de propriedade.

Deverá ainda ser informado se os veículos relacionados no item "2" dessa deliberação foram objetos do leilão.

05 - Com a vinda dos documentos requisitados, será designada a oitiva dos seguintes funcionários:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

a) Secretario Responsável pela Secretaria de Serviços Municipais, no período de 01 de fevereiro de 2.009 até 01 de junho de 2.009.

b) Diretor de serviços de Manutenção e reparação dos veículos.

c) Responsável pelo setor de compras da Municipalidade no período de 01 de fevereiro de 2.009 até 01 de junho de 2.009.

d) Mecânicos, eletricitas e funileiros, que trabalharam no referido período, informados pelo DD. Secretário.

Lorena, 10 de Maio de 2010.



PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Publicado nesta data no Paço Municipal